



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00

00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL

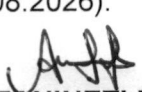
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00

00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14.08.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Declara sem efeito a promulgação e a publicação da Resolução decorrente do Projeto de Resolução nº 001/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 31, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente dirigir os trabalhos legislativos, fazer cumprir o Regimento Interno, promulgar as resoluções e providenciar sua publicação;

CONSIDERANDO que o Plenário é o órgão deliberativo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os Projetos de Resolução dependem de discussão e votação plenária;

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 001/2026 foi promulgado e publicado por equívoco antes de sua votação pelo Plenário;

CONSIDERANDO que não houve realização de despesa ou ato de execução orçamentária com fundamento na publicação equivocada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declaradas sem efeito a promulgação e a publicação da Resolução nº 001/2026, decorrente do Projeto de Resolução nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3112, de 12 de maio de 2026, pág. 17, em razão da ausência de prévia deliberação e votação pelo Plenário.

Art. 2º Permanecem válidos os atos regularmente praticados na tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2026 anteriormente à promulgação e à publicação equivocadas.

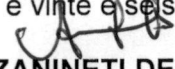
Art. 3º O Projeto de Resolução nº 001/2026 permanecerá em tramitação, devendo ser submetido à regular deliberação do Plenário, observadas as disposições regimentais.

Art. 4º A Secretaria Legislativa deverá promover as anotações necessárias nos registros e no sistema legislativo, mantendo-se a publicação original acompanhada da informação de que foi declarada sem efeito por este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07.08.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Nº 77.774.677/0001-01

PROCESSO LEGISLATIVO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

CERTIFICO, para os devidos fins e especialmente para instrução e regularização do Processo Legislativo referente **ao Projeto de Resolução nº 001/2026**, que, após conferência dos autos, registros legislativos, atas e demais documentos existentes nesta Casa:

1. O Projeto de Resolução nº 001/2026 foi regularmente apresentado e iniciou sua tramitação perante a Câmara Municipal de Ibaity;
2. A proposição foi submetida à análise do Setor Jurídico, tendo recebido o respectivo parecer jurídico;
3. O Projeto foi encaminhado às Comissões Permanentes competentes, que emitiram os respectivos pareceres;
4. Durante a tramitação da matéria foi realizada audiência pública;
5. Após o cumprimento das referidas etapas, a proposição encontrava-se pendente de deliberação pelo Plenário;
6. Após conferência das atas, registros de votação, e demais documentos pertinentes, constatou-se que o Projeto de Resolução nº 001/2026 não foi submetido à discussão e votação final pelo Plenário da Câmara Municipal De Ibaity;
7. Não existe, portanto, registro válido de votação, proclamação de resultado ou aprovação plenária do referido Projeto;
8. Não obstante a inexistência de votação, por equívoco quanto ao estágio de tramitação da proposição, foi confeccionado ato de promulgação e realizada sua publicação como Resolução no Diário Oficial do Município, Edição nº Edição nº 3112, de 12 de maio de 2026, pág. 17;
9. A referida promulgação e publicação ocorreram, portanto, antes da indispensável deliberação plenária;
10. Em razão da inexistência de votação plenária, o Projeto de Resolução nº 001/2026 permanece, para fins de registro e tramitação legislativa, pendente de deliberação pelo Plenário, sem prejuízo dos atos regularmente praticados anteriormente.

E, por ser expressão fiel dos registros e documentos existentes nesta Câmara Municipal, lavro a presente **CERTIDÃO**, que dato e assino.

Ibaity, 06 de agosto de 2026.


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE

SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI E RESPONSÁVEL PELO
SETOR FINANCEIRO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e especialmente para instrução do procedimento de regularização referente ao Projeto de Resolução nº 001/2026, que, após consulta aos registros contábeis, orçamentários e financeiros desta Câmara Municipal, não foi praticado qualquer ato de execução orçamentária ou financeira nas naturezas de despesas suplementadas com fundamento na Resolução decorrente do referido Projeto de Resolução, cuja promulgação e publicação ocorreram antes da respectiva deliberação plenária.

CERTIFICO, especificamente, que não houve, nas naturezas de despesas suplementadas, com fundamento na mencionada Resolução:

I – emissão de nota de empenho;

II – liquidação de despesa;

III – emissão de ordem de pagamento;

IV – pagamento de qualquer despesa;

V – transferência, utilização ou comprometimento de recursos orçamentários;

VI – utilização de eventual suplementação orçamentária decorrente da referida publicação; e

VII – qualquer outro ato de execução orçamentária ou financeira que tenha produzido efeitos concretos no orçamento da Câmara Municipal.

Certifico, por fim, que a presente Certidão é expedida com base nos registros existentes no Setor Contábil da Câmara Municipal de Ibaiti e destina-se à instrução do procedimento administrativo e legislativo de regularização do Projeto de Resolução nº 001/2026.

Por ser expressão fiel dos registros contábeis, orçamentários e financeiros desta Casa Legislativa, firmo a presente.

Ibaiti/Paraná, 06 de agosto de 2026.



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PR – 053.465/O-4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3112

Ano 2026

Página 17 de 17

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Maio de 2026

Câmara Municipal de Ibaiti

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00
00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

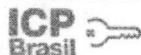
Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00
00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11.05.2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Câmara Municipal de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2026

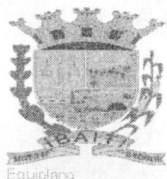
Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
001. CAMARA MUNICIPAL					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.2001. LEGISLATIVO MUNICIPAL					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2026

Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00



Câmara Municipal de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2026

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52
001 CÂMARA MUNICIPAL					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52
01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
00230 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52
Total Geral					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2026

Natureza de despesa entre: 3.3.90.93.00.00 e 3.3.90.93.00.00